



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123  
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 735/95

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica pela Presente Lei o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de Cesta de Natal aos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

ARTIGO 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,  
18 de dezembro de 1.995.

JOÃO BAPTISTA LUJAN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE FÁTIMA CANDI ZANGALLI  
SECRETARIA

Prefeitura Municipal de

**Santa Rita**

**D' Oeste** 1993  
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ